



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210387.

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) **FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**, CNPJ-ME, Nº 28.640.052/0001-41, doravante denominado denominado como CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na PSG OLINTO MEIREA, 55, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67010-210, representada por ROGER DE MESQUITA RANDEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20210387, que tem como objeto a ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PMSJP, da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SRP – PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Projeto 0402.123611008.1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do FUNDEB-Ens. Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99; **Exercício 2022 Projeto 0402.123651008.1.009** Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do FUNDEB-Ens. Infantil, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 03 de janeiro de 2022 e encerra-se em 22 de março de 2022. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de dezembro de 2021

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41

CONTRATANTE

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 26.916.786/0001-85

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____